



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

LEI Nº 259/2003, de 05 de fevereiro de 2003

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TREVISO - PROAST E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro até o limite de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TREVISO - PROAST, para atender as despesas com as suas finalidades estatutárias.

Parágrafo Único - Os recursos serão repassados parceladamente atendendo as necessidades dos programas de trabalho da entidade.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Corrente: 04.01.2.005.3.3.50.43.00.00.080/029

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2.003.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 05 de fevereiro de 2003.


JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 05 de fevereiro de 2003.


MARIO JERONIMO CESA

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento